

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PROVIMENTO nº 087/2018**

Disciplina as regras para acesso e uso de informações de natureza sigilosa advindas do Sistema de Investigação do Ministério Público do Estado do Ceará - SIMPCE.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma do art. 127, § 2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625/1993 e as disposições contidas no art. 26, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 72/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará);

**CONSIDERANDO** que o art. 5º, XXXIII, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei 12.527/2011, ao dispor acerca do acesso à informação, estabelece a ressalva do sigilo no tocante a temas imprescindíveis à segurança da sociedade e do Estado;

**CONSIDERANDO** a atual intensidade de fluxo de informações de natureza sigilosa que tramitam pelo Ministério Público cotidianamente, em especial as obtidas por intermédio da base de dados consolidada pelo Sistema de Investigação do Ministério Público do Estado do Ceará - SIMPCE;

**CONSIDERANDO** que o uso inadequado do SIMPCE pode acarretar vulnerabilidades e incidentes de segurança no âmbito deste Ministério Público, violando-se, assim, o sigilo e a integridade das informações, bem como aumentando-se o risco de dano à sociedade e ao Estado;

**CONSIDERANDO** a importância de desenvolver uma cultura de segurança da informação entre os membros, servidores e demais colaboradores da instituição;

**CONSIDERANDO** a necessidade da adoção de procedimentos cautelares específicos para a concessão de acesso ao Sistema de Investigação do Ministério Público do Estado do Ceará - SIMPCE, com a devida advertência acerca do correto emprego desta plataforma de investigação;



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

### RESOLVE:

**Art. 1º** A concessão de acesso e o uso das informações obtidas pelo Sistema de Investigação do Ministério Público do Estado do Ceará – SIMPCE no âmbito dos órgãos do Ministério Público do Estado do Ceará ficam regulamentadas por este provimento.

**Art. 2º** O membro ou servidor do Ministério Público do Estado do Ceará, por ocasião da obtenção de acesso ao SIMPCE, deve assinar o respectivo Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo (em anexo), o qual deverá conter os seguintes deveres:

I – tratamento das informações classificadas em qualquer grau de sigilo ou dos materiais de acesso restrito que lhe forem fornecidos com a preservação do seu sigilo, de acordo com a legislação vigente;

II – proteção do conteúdo e da integridade das informações que possam ocasionar dano à segurança social e estatal;

III – impossibilidade de reprodução ou cópia, por qualquer meio ou modo, das informações coletadas em pesquisas realizadas no sistema, salvo se houver autorização expressa da autoridade competente;

IV – acesso ao conteúdo das informações não classificadas como sigilosas, permitindo-se seu emprego e reprodução exclusivamente no exercício das suas atividades funcionais administrativas e/ou judiciais desempenhadas junto ao Ministério Público;

V – declaração de ciência acerca do caráter sigiloso dos dados fornecidos pelo SIMPCE, com a exceção apenas das informações disponíveis em portais de transparência pública.

**Art. 3º** O documento a que se refere o artigo anterior deverá ser subscrito, digitalizado e encaminhado ao membro ou servidor designado para atuar como gestor do Sistema de Investigação do Ministério Público do Estado do Ceará – SIMPCE.

**Art. 4º** A inobservância dos deveres previstos neste Provimento, bem como o desrespeito às regras fixadas para a utilização do Sistema de Investigação do Ministério Público do Estado do Ceará – SIMPCE, acarretará a responsabilização administrativa do usuário.



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**Art. 5º** Os casos omissos serão decididos pelo Gestor do SIMPCE.

**Art. 6º** Este Provimento entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, em 1º de outubro de 2018.

**PLÁCIDO BARROSO RIOS**

Procurador-Geral de Justiça

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM 15 DE OUTUBRO DE 2018.



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

### ANEXO

#### TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO

**NOME\_COMPLETO, função/cargo, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 000.000.000-00, documento de identidade nº 00000000 SSP/CE**, declaro ter ciência inequívoca da legislação sobre o tratamento de informação classificada cuja divulgação possa causar risco ou dano à segurança da sociedade ou do Estado, e me comprometo a guardar o sigilo necessário, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e a:

- a) tratar as informações classificadas em qualquer grau de sigilo ou os materiais de acesso restrito que me forem fornecidos preservando seu sigilo, de acordo com a legislação vigente;
- b) preservar o conteúdo das informações que possam afetar o sigilo ou a integridade das informações classificadas em qualquer grau de sigilo ou dos materiais de acesso restrito;
- c) não praticar quaisquer atos que possam afetar o sigilo ou a integridade das informações classificadas em qualquer grau de sigilo ou dos materiais de acesso restrito;
- d) não copiar ou reproduzir, por qual quer meio ou modo: (I) informações classificadas em qualquer grau de sigilo; (II) informações relativas aos materiais de acesso restrito do Ministério Público do Estado do Ceará, salvo com autorização da autoridade competente;
- e) acessar o conteúdo das informações não classificadas como sigilosas, podendo utilizá-las, copiá-las ou reproduzi-las por quaisquer meio ou modo, exclusivamente no exercício das atividades funcionais que me compete exercer ou para a instituição de processo judicial e administrativo que estejam sob a responsabilidade se órgão do Ministério Público Brasileiro;

Declaro ter ciência ainda que todas as informações advindas do Sistema de Investigação do Ministério Público do Estado do Ceará (SIMPCE) são consideradas de caráter sigiloso para



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

uso exclusivo das atividades funcionais conforme item “e”, com exceção apenas daquelas informações disponíveis em portais de transparência pública.

Por estar de acordo com o presente Termo, o assino:

**Fortaleza-CE, 00 de mês de 20XX**

---

**Assinatura**